



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 55/2018

(De iniciativa da Câmara Municipal)

“Altera a redação do §2º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas disposições do artigo 48, inciso I, e artigo 49, ambos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que ela aprova e a Mesa da Câmara promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º - O §2º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 99 –

§2º - Os atos municipais, deverão ser, na íntegra, publicados no Semanário Oficial do Município, e afixados, de imediato, na Prefeitura e na Câmara” (NR).

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de junho de 2018.


MARCO ANTONIO VALANTIERI
Presidente da Câmara


CRISTIANO NEVES
1º Secretário


MURILO COSTA SALA
2º Secretário

PUBLICADO EM 09/06/2018



CÂMARA MUNICIPAL

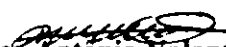
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

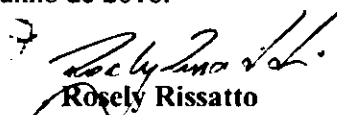
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

(Continuação da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 55/2018)

Promulgada nesta data
05 de junho de 2018.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
05 de junho de 2018.

Registrada em livro próprio nº 01
fls. nº. 16 e 16-verso.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 05
de junho de 2018.


Marco Antonio Valantieri
Vereador Presidente


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)

